



CÓPIA

INDICAÇÃO

INDICO ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal, Sr. Antonio Marcos Batista Pereira**, que interceda junto ao setor competente para que os projetos imobiliários protocolados na Secretária Municipal de Obras, sejam avaliados e aprovados conforme legislação vigente do município de Santana de Parnaíba /SP.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade, solicitar que os projetos imobiliários encaminhados para a Secretária Municipal de Obras, sejam apreciados pelas Leis de Zoneamento, Uso e Ocupação de Solo, Código de Obras e de Posturas Municipais vigentes no momento e não a legislação vigente no ato do protocolo do projeto.

Muito é discutido sobre o direito do protocolado, onde os projetos imobiliários são avaliados e aprovados de acordo com a data que o projeto foi protocolado e a legislação que era vigente daquela ocasião.

O projeto imobiliário protocolado, diz respeito apenas a entrega do projeto e demais documentos, não implica na avaliação e aprovação por parte do município.

Diversas são as mudanças significativas que ocorrem na legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação de solo no município, mudanças que geralmente ocorrem em caráter mais restritivo, onde diversos projetos são protocolados como forma de garantir que as regras anteriores continuem válidas.

CÂMARA SANTANA DE PARNAÍBA 04-JUN-2021 09:48 010119 22

Bruna Cardana
Dpleg



Diante do exposto, é necessário que os projetos imobiliários sejam aprovados de acordo com a legislação vigente do município, para evitar o direito de protocolo, com o propósito de contribuir para o crescimento planejado e ordenado em nosso município.

Plenário Antonio Branco, 04 de Janeiro de 2021.


SABRINA COLELA
Sabrina Colela Prieto
Presidente
Vereadora - **AVANTE**